



LEI MUNICIPAL N.º 598/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

Concede Reajuste salarial aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério, no percentual de 13% destinados aos professores, a ser implantado na Carreira Vencimental (Tabelas Vencimentais do PCCV).

Art. 2º - Fica concedido reajuste na Tabela salarial dos profissionais de apoio (Assistente Administrativo Educacional, Secretário Escolar, Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar e Vigilante Escolar) no percentual de 8,84%, a ser implantado na Carreira Vencimental (Tabela Vencimental do PCCV).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Anadia/AL, 27 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE SANTOS DAMASO  
Prefeito  
Município de Anadia

PORTARIA Nº 070-A/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

**CONSIDERANDO** o equívoco cometido na numeração da Lei Municipal nº 598/2015 que Concede reajuste salarial aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o princípio da revisão dos atos praticados pela Administração;

**PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO**, Prefeito Municipal de Anadia, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anadia,

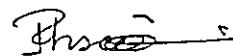
**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica considerando a numeração 598-A/2015 para a Lei Municipal que Concede reajuste salarial aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL, e dá outras providências

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

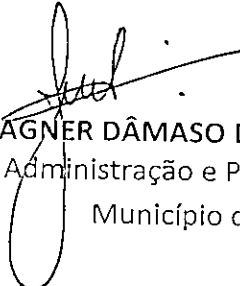
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA.  
01 DE JUNHO DE 2015.



**PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Anadia/AL, em 01/06/2015.  
Publicado por afixação no átrio da Prefeitura de Anadia/AL, em 01/06/2015.



**JULIANNNO WAGNER DÂMASO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Município de Anadia/AL